



PROJETO DE LEI PL./0247.0/2020

Revoga a Lei nº 16.884, de 2016, que declarou de utilidade pública o Instituto Parque das Nascentes (IPAN), de Blumenau.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 16.884, de 26 de fevereiro de 2016, que declarou de utilidade pública o Instituto Parque das Nascentes (IPAN), de Blumenau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Comissão de Constituição e Justiça


Leonardo Lorenzetti
Coordenador das Comissões
Matrícula 4520

Lido no Expediente	
043ª	Sessão de 22.07.2020
Providenciado	
Secretário	





JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Constituição e Justiça submete à elevada consideração deste Parlamento o presente Projeto de Lei, que pretende revogar a Lei nº 16.884, de 26 de fevereiro de 2016, que declarou de utilidade pública estadual o Instituto Parque das Nascentes (IPAN), do Município de Blumenau, tendo em vista a solicitação dessa entidade, que, conforme Ofício nº 0140.8/2020, lido na Sessão Plenária do dia 23 de junho de 2020, renuncia ao título de utilidade pública estadual, pelas razões que transcrevo a seguir:

O Instituto Parque das Nascentes (IPAN), localizado na Rua: Progresso, nº 167, Blumenau – SC, é uma entidade sem fins lucrativos que há 4 anos atua na Gestão do Parque Natural Municipal Nascentes do Garcia. E que vem, por meio deste, respeitosamente **requerer a revogação da Lei Estadual nº 16.884/2016**, que reconheceu a Utilidade Pública Estadual do IPAN, pelos motivos que seguem:

- 1- Atender ao disposto no artigo 18 da Lei nº 9.790/99, a respeito da qualificação de OSCIP.
- 2- Possibilitar que o IPAN realize convênios no âmbito da Administração Pública. (grifei)

Sendo assim, impõe-se a esta Casa a revogação da Lei nº 16.884, de 2016, nos termos ora propostos.

Comissão de Constituição e Justiça


Leonardo Lorenzetti
Coordenador das Comissões
Matrícula 4520

